

LEI MUNICIPAL Nº4.563 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

"Institui no Calendário Oficial do Município o evento Encontro dos Soledadenses – Festa da Lamparina, a ser realizado anualmente no mês de setembro e dá outras providências. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município o evento "Encontro dos Soledadenses – Festa da Lamparina", a ser realizado, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 27 de agosto de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL